DECRETO Nº 130, 18 DE MAIO DE 2026;

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

CONSIDERANO que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

CONSIDERANDO que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO que o artigo 69 do Decreto nº 93.872 dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária específica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F do Código Penal, acrescentando pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam canceladas todas as despesas relacionadas no Anexo Único deste Decreto, no total de **R$ 277.037,80(Duzentos e setenta e sete mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)**, visto que não foram liquidadas por não ter sido prestado o serviço ou entregue a mercadoria, estando já vencidos e/ou rescindidos os contratos com os fornecedores ou retificação de fonte de recursos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de maio de 2026.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 130, DE 18/05/2026

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS			
Fundamentação: **Mercadoria Não Entregue – Serviço Não Prestado – Contratos Vencidos e/ou Rescindidos – Retificação de fonte de Recursos**			
Nº EMPENHO	**DATA**	**VALOR (R$)**	**CREDOR**
04317	28/06/2023	86.696,84	Construções Reis & Reis De Abaeté Ltda - Eireli
07495	23/07/2025	3.000,00	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07499	23/07/2025	16.016,14	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07506	23/07/2025	2.000,00	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07507	23/07/2025	2.000,00	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07508	23/07/2025	3.000,00	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07510	23/07/2025	1.784,10	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07511	23/07/2025	3.000,00	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
07514	23/07/2025	2.940,29	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
10372	30/09/2025	45.138,96	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
10383	01/10/2025	3.600,96	Jarbas Lacerda Advogados E Consultores Associados
10447	03/10/2025	26.100,66	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
10448	03/10/2025	17.065,59	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
12309	19/11/2025	14.758,75	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
12696	02/12/2025	35.841,44	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
13884	30/12/2025	13.988,67	Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda
12632	01/12/2025	105,40	Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda
TOTAL		**277.037,80**	

Abaeté, 18 de maio de 2026

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal